



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.068, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1.992.

"Autoriza aquisição do instru
mento musical que menciona,
e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefei
to Municipal, sanciono a seguinte LEI:


ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
adquirir 02 (duas) clarinetas com 17 (dezessete) chaves e 06
(seis) anéis e, ao mesmo tempo, doá-las ao 5º Batalhão da Polícia
Militar do Estado de Goiás.

ART. 2º - A despesa de que trata esta Lei, ocorrerá por
conta da seguinte dotação orçamentária: função 03, programa 07,
subprograma 021, atividade 2005, verba 4.1.2.0, do orçamento vi
gente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 20
(vinte) dias do mês de fevereiro de 1.992.


JOSÉ NOVATO DOS SANTOS
=Prefeito=


JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA
=Secretário de Governo=